RegularizaÃ§Ã£o fiscal Ã© obrigatÃ³ria em recuperaÃ§Ã£o judicial, reitera STJ

Como jÃ¡ reconhecido em precedente recente,Â a apresentaÃ§Ã£o das certidÃµes negativas de dÃ©bitos tributÃ¡rios Ã© uma exigÃªncia inafastÃ¡velÂ desde a ediÃ§Ã£o da nova Lei de RecuperaÃ§Ã£o Judicial, de 2020, e seu desrespeito resulta na suspensÃ£o da recuperaÃ§Ã£o.

Ministro Ricardo Villas BÃ´as Cueva, relator do caso no STJ

Assim, aÂ 3Âª Turma do Superior Tribunal de JustiÃ§a negou dois recursos nos quais um grupo de empresas pedia a concessÃ£o de recuperaÃ§Ã£o judicial sem a apresentaÃ§Ã£o de certidÃ£o negativa de dÃ©bitos tributÃ¡rios.

A recuperaÃ§Ã£o judicial foi concedida em primeira instÃ¢ncia. Mais tarde, dois bancos contestaram a decisÃ£o e alegaram que o plano trazia prejuÃzos aos credores. O Tribunal de JustiÃ§a de SÃ£o Paulo negou os pedidos das instituiÃ§Ãµes financeiras, mas determinou, de ofÃcio, a comprovaÃ§Ã£o de regularizaÃ§Ã£o fiscal.

De acordo com os desembargadores, tal exigÃªncia Ã© essencial para garantir a efetividade das cobranÃ§as de crÃ©ditos fiscais. Em caso de descumprimento, pode ser decretada a falÃªncia.

As empresas recorreram ao STJ. O ministro Ricardo Villas BÃ´as Cueva, relator dos casos, explicou que, atÃ© a lei de 2020, a apresentaÃ§Ã£o das certidÃµes negativas de dÃ©bitos fiscais era considerada dispensÃ¡vel pela prÃ³pria jurisprudÃªncia da Corte.

Mas, apÃ³s a ediÃ§Ã£o da nova norma e a implementaÃ§Ã£o de um programa legal de parcelamento factÃvel, a 3Âª Turma decidiu que nÃ£o Ã© mais possÃvel dispensar tais documentos.

O magistrado tambÃ©m validou a anÃ¡lise de ofÃcio do tema pelo TJ-SP, jÃ¡ que houve violaÃ§Ã£o do artigo 57 da Lei de RecuperaÃ§Ã£o Judicial original.

Cueva ainda ressaltou que a Corte nÃ£o usou “fundamento jurÃdico acerca do qual a parte nÃ£o pode

2024 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.

se manifestar", mas apenas aplicou uma norma especÃfica â?? "exigÃªncia que Ã© de conhecimento geral e estÃ¡ inserta no Ã¢mbito de desdobramento causal possÃvel e natural da controvÃ©rsia".

O advogado e administrador judicial **Oreste Laspro**, professor da Faculdade de Direito da USP, pondera que alguns casos podem demandar uma anÃ¡lise mais detalhada conforme contextos locais. "A tendÃªncia Ã© consolidar a exigÃªncia da CND para os entes pÃºblicos que adotaram polÃticas de parcelamento tributÃ¡rio realistas. No entanto, a dispensa continuarÃ¡ ocorrendo se o estado ou municÃpio mantiver uma posiÃ§Ã£o contrÃ¡ria ao parcelamento. Do mesmo modo, ainda dependerÃ¡ de maior debate a hipÃ³tese de dÃ©bitos tributÃ¡rios que estejam sendo discutidos judicialmente", afirma.

Clique aqui para ler o voto do relator
REsp 2.082.781

Clique aqui para ler o voto do relator
REsp 2.093.519

Autores: JosÃ© HigÃdio

2024 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.